



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 230/2024 – GPE

Ipatinga, 26 de agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 262.661,48 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento Vigente.”.

O objetivo da presente anulação visa reforçar as seguintes dotações: Secretaria Municipal de Fazenda, referente aos contratos com instituições bancárias responsáveis pelo recebimento de guias de arrecadação emitidas pelo Fisco; Secretaria Municipal de Educação visando acobertar despesas com a prestadora de serviços de transporte escolar; Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã para acobertar despesas referentes ao convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais; e da Secretaria Municipal de Assistência Social visando aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.08.26 16:39:30 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

Atenciosamente

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Finanças

Para Fins do Parecer
em: *27.08.24*

Prazo para Parecer
02.08.24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo n.º *240/2024*
Data *26/08/24*
Horário *17:38*
G. Moraes
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 191 /2024.

"Autoriza Abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 262.661,48 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 262.661,48 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.20600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Subunidade:	02.20600.001	GABINETE DA SMF	
Proj/Ativ:	02.20600.001.04.122.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA SMF	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	30.000,00
Despesa:		TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.21300.001	GABINETE DA SME	
Proj/Ativ:	02.21300.001.12.122.0005.2.105	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Fonte:	1.500.000.1001		
Nat.	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM	57.000,00
Despesa:		LOCOMOÇÃO	
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA CIDADÃ	
Subunidade:	02.21800.001	GABINETE DA SESCON	
Proj/Ativ:	02.21800.001.06.122.0016.2.141	APOIO ÀS POLÍCIAS E AO CORPO DE BOMBEIROS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat.	4.4.30.42.00	AUXÍLIOS	143.661,48
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.197	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
Despesa:			
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			262.661,48

GUSTAVO
MORAIS
NUNES:0760932
4680

Assinado de forma digit
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.08.26
16:39:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.20600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Subunidade:	02.20600.001	GABINETE DA SMF	
Proj/Ativ:	02.20600.001.04.122.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA SMF	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat.	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS,	30.000,00
Despesa:		ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.21300.002	DEPTO TECNICO PEDAGOGICO	
Proj/Ativ:	02.21300.002.12.361.0005.2.112	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO	
Fonte:	1.500.000.1001		
Nat.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU	30.000,00
Despesa:		SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	02.21300.003.12.361.0005.2.116	TRANSPORTE ESCOLAR	
Fonte:	1.500.000.1001		
Nat.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	27.000,00
Despesa:		TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA CIDADÃ	
Subunidade:	02.21800.001	GABINETE DA SESCON	
Proj/Ativ:	02.21800.001.06.122.0016.2.141	APOIO ÀS POLÍCIAS E AO CORPO DE BOMBEIROS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat.	3.3.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	33.661,48
Despesa:			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA CIDADÃ	
Subunidade:	02.21800.001	GABINETE DA SESCON	
Proj/Ativ:	02.21800.001.04.122.0002.2.139	MANUTENÇÃO DA SESCON	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat.	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS	50.000,00
Despesa:		COM LOCOMOÇÃO	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.243.0011.2.232	FAMÍLIA ACOLHEDORA	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat.	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.000,00
Despesa:			
TOTAL DA REDUÇÃO:			262.661,48

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de agosto de 2024.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246
80

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.08.26 16:40:00
+03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga